



CURSO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

EDITAL 2023

De ordem do Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Ronal Silveira, tornamos público, para conhecimento de todos os interessados, que serão abertas as inscrições para o Concurso de Habilitação ao Curso de Extensão: *CURSO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL*. O presente Edital foi aprovado na Congregação Ordinária da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro do dia 07 de outubro de 2022.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições para o Concurso de Habilitação ao Curso de Musicalização Infantil estarão abertas de **10 de novembro a 16 de dezembro**.

1.2 - As inscrições serão realizadas de forma remota, através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível na página da Escola de Música (www.musica.ufrj.br) e/ou através do seguinte link:

<https://forms.gle/2VqjWZ3xOUJUaWQK6>

1.3 - Poderão ser inscritos para o Curso de Musicalização Infantil candidatos com idade entre 5 (cinco) anos completos até 01 de julho de 2023 e 8 (oito) anos completos até 1 de julho de 2023, e que estejam matriculados no ensino regular.

1.4 - No ato da inscrição, o responsável legal pelo candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, anexando cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Identidade;
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) 01 foto do candidato (de rosto, tipo 3X4). A foto pode ser feita pelo celular;
- d) Comprovante de Depósito ou Transferência Bancária referente à Taxa de Inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) para a Fundação Universitária José Bonifácio ou

comprovante da inscrição no CAD ÚNICO:

BANCO DO BRASIL
AG: 2234-9
C/C: 28826-8
CNPJ: 42.429.480/0001-50

1.5 - **IMPORTANTE:** Serão aceitos somente depósitos realizados através de transferências eletrônicas ou na “boca do caixa”. **NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS REALIZADOS ATRAVÉS DE ENVELOPES EM CAIXAS ELETRÔNICOS. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS ATRAVÉS DE PIX, MESMO UTILIZANDO O CNPJ DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO.**

1.6 – Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que seja membro da família de beneficiário do Cadastro Único. O comprovante de cadastramento deve ser obtido no site com o nome e CPF do requerente (o comprovante do Cadastro Único deverá estar atualizado, observando-se prazo de dois anos).

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>

2 - DAS VAGAS

2.1 - Para o Curso de Musicalização Infantil, serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o turno da manhã e 20 (vinte) vagas para o turno da tarde.

2.2 - **OBSERVAÇÃO:** Nenhuma turma poderá ultrapassar o número máximo de 20 (vinte alunos).

3 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - A seleção para ingresso ao *Curso de Musicalização Infantil* será realizada através de um encontro chamado Vivência Musical, que acontecerá em formato **remoto online e ao vivo**, com a duração de aproximadamente 30 (trinta) minutos e com as crianças-candidatas subdivididas em grupos de até 10 (dez).

3.2 – A secretaria de extensão da Escola de Música da UFRJ fornecerá o link de acesso para a Vivência Musical através do e-mail fornecido pelo responsável legal no ato da inscrição no concurso.

3.3 – A Vivência Musical terá o objetivo de averiguar o nível de desenvolvimento cognitivo-musical em que se encontra a criança para posterior análise de agrupamentos de acordo com as ementas/programas de cada ano do *Curso de Musicalização Infantil*. Assim, a Vivência Musical não é uma prova, mas um encontro que

permite à equipe pedagógica averiguar em qual dos 4 (quatro) anos do Curso de Musicalização Infantil a criança poderá ser inserida.

3.4 - O encontro acontecerá entre os dias **01, 02 e 03 de fevereiro de 2023**. No formulário de inscrição haverá a opção de escolha de turno (manhã ou tarde) em que a **criança-candidata participará da Vivência Musical**. Uma vez selecionado o turno, este **não poderá ser modificado**. Cada criança participará apenas de 1 (um) encontro de Vivência Musical. Após a finalização do período de inscrição ao presente edital, **o responsável legal pela criança receberá um e-mail informando qual será o dia e horário em que deverá entrar no link para participar da Vivência Musical**.

3.5 -Todas as crianças-candidatas necessitam participar desta **Vivência Musical em formato remoto online**.

3.6 – A não participação da criança-candidata na Vivência Musical implicará na desclassificação da mesma.

3.7 - Após a averiguação de nivelamento aferida através da *Vivência Musical* e a consequente subdivisão das crianças nas turmas do *Curso de Musicalização Infantil*, poderá ser necessário haver um **Sorteio Público**, caso o número de inscritos ultrapasse o número das vagas estabelecidas no presente Edital.

3.8 – Tanto o **resultado da averiguação** da *Vivência Musical*, quanto a informação sobre a necessidade ou não do sorteio público, serão divulgados no dia **06 de fevereiro de 2023**, às **14:00** horas, através do site oficial da Escola de Música www.musica.ufrj.br, na aba “Extensão”.

3.9 – Caso seja necessário, o Sorteio Público acontecerá no dia **07 de fevereiro de 2023, às 14h, em formato remoto online, em link que será informado por e-mail e/ou publicado no site da Escola de Música da UFRJ (www.musica.ufrj.br)**.

3.10 - O resultado da seleção e classificação, bem como do sorteio público (caso seja necessário), terá validade somente no decorrer do ano letivo ao qual se destina o presente Edital.

3.11 – O **RESULTADO FINAL** será divulgado até às **20h do dia 10 de fevereiro de 2023**, via e-mail e/ou publicação no site oficial da Escola de Música www.musica.ufrj.br

4 - DA MATRÍCULA E SEMESTRALIDADE

4.1 – A matrícula para os alunos aprovados no Curso de Musicalização Infantil será realizada no período de **13 de fevereiro a 03 de março de 2023**, através do preenchimento do Formulário Eletrônico de Matrícula, a ser encaminhado para o e-mail dos candidatos

classificados.

4.2 - O responsável legal deverá anexar ao formulário eletrônico de matrícula os seguintes documentos:

a) Autorização do uso de imagem assinado pelo responsável legal;

b) Comprovante de Depósito ou Transferência Bancária referente à Taxa de Matrícula no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a Fundação Universitária José Bonifácio ou comprovante do CAD ÚNICO.

BANCO DO BRASIL
AG: 2234-9
C/C: 28826-8
CNPJ: 42.429.480/0001-50

4.3 - A Taxa de Matrícula mencionada acima (alínea b do item 4.2 corresponde à primeira semestralidade do curso.

4.4 - **IMPORTANTE:** Serão aceitos somente depósitos realizados através de transferências eletrônicas ou na “boca do caixa”. **NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS REALIZADOS ATRAVÉS DE ENVELOPES EM CAIXAS ELETRÔNICOS. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS ATRAVÉS DE PIX, MESMO UTILIZANDO O CNPJ DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO.**

4.5 - Será concedida bolsa de 30% na taxa de semestralidade ao segundo membro da mesma família matriculado em algum dos cursos de extensão da Escola de Música da UFRJ, desde que no mesmo semestre letivo.

4.6 - Será concedida bolsa de 30% na taxa de semestralidade a filho ou enteado de trabalhador terceirizado ou servidor, quer técnico ou docente, da UFRJ.

4.7 - As bolsas discriminadas acima não são acumulativas.

4.8 - Terá direito à isenção do pagamento da semestralidade o candidato classificado no concurso que seja membro da família de beneficiário do Cadastro Único. O comprovante de cadastramento deve ser obtido no site com o nome e CPF do requerente beneficiário. O comprovante do Cadastro Único deverá estar atualizado, observando-se o período de dois anos.

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>

4.9 - O candidato que não tiver efetivada a sua matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital (período de **13 de fevereiro a 03 de**

março de 2023) será considerado desistente, prescrevendo o seu direito à vaga.

4.10 - A renovação semestral do ano de 2023 do Curso de Musicalização Infantil ocorrerá no mês de Julho de 2023 em período a ser divulgado através de e-mail enviado ao responsável legal e/ou no site da Escola de Música UFRJ (www.musica.ufrj.br). O valor referente à renovação semestral será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

5 – DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

5.1 - O *Curso de Musicalização Infantil* compreende a duração máxima de 04 (quatro) anos sequenciais oferecidos nos turnos manhã e tarde e é destinado a alunos que se encontram na faixa etária de 05 (cinco) a 08 (oito) anos de idade. Os alunos necessitam possuir, no mínimo 05 (cinco) anos e no máximo 08 (oito) anos **completos até 01 de Julho de 2023**.

5.2 - O *Curso de Musicalização Infantil* compreende a duração máxima de 04 (quatro) anos sequenciais. Entretanto, pode ser concluído em um tempo menor a 04 (quatro) anos dependendo da classificação de cada criança na *Vivência Musical*, que levará em conta o nível de seu conhecimento e desenvolvimento musical.

5.3 - As atividades escolares do curso supracitado obedecem ao calendário aprovado semestralmente pela Secretaria de Extensão da Escola de Música da UFRJ. O ano letivo tem a duração média de 30 (trinta) semanas de trabalho escolar e, NO ANO DE 2023, dividido em 2 (dois) semestres: de março a junho e de agosto a novembro, podendo sofrer modificações a critério da Secretaria da Extensão e da Escola de Música da UFRJ.

5.4 - O *Curso de Musicalização Infantil* compreende as disciplinas obrigatórias: *Vivência Musical I, II, III e IV* que atende as seguintes finalidades:

- Propiciar ao aluno a construção, vivência e apropriação da linguagem musical, entendida em seu amplo sentido, através de seus elementos básicos e essenciais através das ementas e programas estabelecidas para o Curso;
- Proporcionar ao aluno o contato com diversificados instrumentos musicais, integrantes das três principais famílias dos instrumentos, mediante a perspectiva musicalizadora de ampliação de possibilidades no que tange à apropriação musical em seus elementos básicos, criação espontânea, escuta ativa e sensibilidade artística;
- Proporcionar a prática de canto-coral mediante a estimulação do

fazer musical em grupo que inclui: acuidade sonora, afinação vocal, postura corporal e ampliação de repertório;

- Desenvolver as potencialidades artísticas do aluno, ampliando-as e incentivando-o ao prosseguimento de seus estudos em música.

CRONOGRAMA

Inscrições (via Formulário Eletrônico)	10/11/2022 a 16/12/2022
Seleção (Vivência Musical) via Plataforma Online ao vivo	01, 02 e 03/02 de 2023
Resultado da Vivência Musical	06/02/2023
Sorteio Público (caso haja número maior de candidatos do que vagas)	07/02/2023
Resultado Final	Até às 20h do dia 10/02/2023
Matrícula (via Formulário Eletrônico)	13/02/2023 a 03/03/2023

Para maiores informações ou dúvidas, escreva para secretariaextensao@musica.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022

Prof. Dr. RONAL SILVEIRA

Diretor da Escola de Música / UFRJ